



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Conselho do Campus

**REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE CAMPUS
GESTÃO 2016/2018
ATA Nº 10/2017**

1 Aos vinte e nove dias (29) do mês de novembro (11) de dois mil e dezessete (2017),
2 às quatorze horas e catorze minutos (14h14min), na Sala de Convenções do nono
3 (9º) andar do prédio sede do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação
4 Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Sul – sito à rua Coronel Vicente, 281, no
5 bairro Centro Histórico desta capital, foi realizada reunião ordinária do ano de 2017 do
6 Conselho de Campus, cuja pauta constou na Convocação 10/2017 expedida pelo
7 Presidente deste Conselho. Iniciou-se a reunião com a presença do Presidente deste
8 Conselho, Marcelo Augusto Rauh Schmitt, do secretário indicado pelo presidente,
9 William Jerônimo Gontijo Silva e dos conselheiros Adriana de Farias Ramos, Camila
10 Lombard Pedrazza, Claudia Schreiner, Flavia Helena Conrado Rossato, Frederico
11 Duarte Bartz, Letícia Zielinski do Canto, Liliane Madruga Prestes, Paulo Artur Konzen
12 Xavier de Mello e Silva, Pricila Munhoz Carneiro, Sheyla Souza Dare, e Suzana
13 Prestes de Oliveira. **Faltas justificada:** Luciana Sauer Fontana. **Conselheiros**
14 **ausentes:** Denis Alberto Barbieri Butoli, Dhaffine Medeiros Jorge, Guilherme Dornelas
15 Câmara, Marcos Dias Mathies e Vitória Bissigo da Silva. Aberto o expediente com a
16 solicitação das seguintes inclusões de pauta: alteração do calendário de elaboração
17 do Regimento Complementar e composição da Comissão da elaboração da minuta,
18 moção de apoio a greve dos servidores técnicos-administrativos em educação e
19 abertura de fala do Professor Eduardo Giroto, Pró-reitor de Pesquisa, Pós-
20 Graduação e Inovação do IFRS. **Em votação:** Aprovadas as inclusões. O Professor
21 Júlio Xandro Heck fez um breve histórico sobre o Programa de Mestrado Profissional
22 em Inovação e Transferência de Tecnologia Mestrado PROFNIT que esta processo
23 de abertura no Campus Porto Alegre. Informou que desde 2015 está sendo proposto
24 este programa. Neste mesmo ano a referida proposta foi aprovada, mas o IFRS não
25 participou. No final de 2016 foi aberto um novo edital e o IFRS se candidatou e foi pré-
26 selecionado no início de 2017. O IFRS foi o único a se candidatar como participante.
27 O Campus de Porto Alegre foi indicado como “ponto focal” e em agosto houve a
28 reunião para tratar deste assunto e algumas modificações foram solicitadas, sendo
29 estas realizadas e, sendo assim, foi aprovada a realização deste programa por este
30 campus. Foi necessário incluir professores de outros campi do IFRS e da UFRGS.
31 Salienta que não se trata da realização de um curso novo e sim de seguir a proposta
32 do curso iniciada em 2015, com suas ofertas e organização pré-definidas. O Pró-
33 reitor, Professor Eduardo Giroto informou que o IFRS pode se tornar uma referencia
34 estadual e regional por ser a única instituição do estado a participar deste programa.
35 Teceu comentários sobre as questões orçamentárias. A conselheira Sheyla Souza
36 Dare questionou se houve uma análise pela viabilidade de se manter o corpo docente
37 ausente de custos com diárias. O Professor Júlio Xandro Heck informou que, se
38 houver pagamento de diárias, o Campus Porto Alegre não custeará. A mesma
39 conselheira também solicitou informações sobre a relação de professores envolvidos
40 e que o Professor Júlio Xandro Heck lembrou que a relação está contida no
41 processo. A terceira pergunta realizada pela conselheira se refere a carga-horária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Conselho do Campus

42 dos docentes daqueles que já estão envolvidos em outros programas de Pós-
43 Graduação. A conselheira Liliane Madruga Prestes esclareceu que durante a redação
44 do Parecer encaminhou e-mail ao professor Júlio Xandro algumas dúvidas referentes
45 a operacionalização do Mestrado. O professor respondeu citando o fato de que não
46 há objeção quanto a inclusão de servidora técnica-administrativa como integrante do
47 corpo docente do referido Programa de Pós-Graduação. Na sequência, a conselheira
48 esclareceu que tal dúvida surgiu em razão de que alguns colegas técnicos terem
49 informado que, no Parfor tal participação não foi contemplada no último edital para a
50 seleção de docentes em 2018/01. Destacou ainda que, em razão dos prazos, não
51 teve tempo hábil de buscar informações a respeito e, portanto, perguntou ao
52 Presidente se há alguma normativa com relação a tal restrição. O Presidente
53 respondeu que os termos do edital do Parfor são tratados pela Reitoria e que até
54 então não tinha informações a respeito da questão apresentada. O Professor Júlio
55 Xandro disse que a CAPES não regulamenta sobre a participação de técnicos-
56 administrativos e que esta decisão fica por conta da Instituição. O Presidente
57 salientou que, como o campus não tem mais gerencia sobre o edital do Parfor, tal
58 decisão ficou a critério da Reitoria. A conselheira Adriana de Farias Ramos registrou
59 elogio a conselheira Liliane Madruga Prestes referente a rapidez na entrega do
60 parecer, já que teria prazo maior para a sua realização. Estranhou não ter sido
61 realizada consulta formal ao CONCAMP quando do primeiro contato junto ao Campus
62 Porto Alegre para sediar o curso, evitando constrangimentos futuros. Disse da sua
63 preocupação sobre o acúmulo de horas-aula de docentes em atividades de Pós-
64 Graduação, ficando ausentes mais de dois semestres consecutivos de encargos nos
65 cursos técnicos, ferindo os regulamentos internos do Campus e do IFRS sobre o
66 cumprimento básico da carga-horária de docência. Sugeriu ao Pró-reitor, Eduardo
67 Giroto, sobre a criação de norma, no âmbito do CONSUP, que tratasse de
68 regulamentar a forma de participação de docentes em cursos sediados em outros
69 Campi ou Instituições. O Pró-Reitor afirmou que a preocupação pela criação de
70 normas é presente, no âmbito da Reitoria, e que é salutar a participação de docentes
71 de outros Campus. A conselheira Claudia Schreiner questionou sobre a
72 temporalidade do curso e o Professor Júlio Xandro Heck afirmou que ele tem caráter
73 permanente. **Item 02 - Proposta de alteração do calendário de elaboração do**
74 **Regimento Complementar e composição da Comissão de elaboração da minuta.**
75 As alterações ocorrerão no Art. 7º da Resolução 40 e no item 6.2 do Edital N°
76 55/2017. No Art. 7º, da seguinte forma: Homologação da eleição dos delegados para
77 aprovação da versão final da minuta do Regimento Complementar do Campus Porto
78 Alegre: 26 de março de 2018; Prazo para apresentação de propostas de alteração da
79 versão preliminar da minuta por parte da comunidade interna do Campus Porto
80 Alegre: 12 à 26 de março de 2018; Período de compilação de propostas (comissão
81 elaboração): 28 de março à 3 de abril de 2018; Sessão Plenária para aprovação da
82 versão final da minuta do Regimento Complementar: 4 de abril de 2018; Envio ao
83 Concamp da versão final da minuta por parte da Comissão de Elaboração do
84 Regimento Complementar do Campus Porto Alegre: 9 de abril de 2018; Aprovação do
85 Regimento Complementar do Campus Porto Alegre pelo Concamp: Reunião ordinária
86 do Concamp de abril de 2018. As alterações propostas no item 6.2 do Edital N°
87 55/2017 são: Período de inscrições para delegados à sessão plenária: de 26 de
88 fevereiro à 9 de março de 2018; Prazo para novas inscrições caso o número de
89 inscritos seja menor do que o número de vagas: 12 e 13 de março de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Conselho do Campus

90 2018; Divulgação preliminar dos inscritos no site do campus: 14 de março; Período
91 para interposição de recursos das inscrições pelo formulário eletrônico: 15 de
92 março; Divulgação da homologação das inscrições no site do campus: 16 de março;
93 Período de Campanha Eleitoral: de 17 à 20 de março; Prazo para opção do voto a
94 integrante da comunidade acadêmica que possuir mais de um vínculo com o IFRS
95 Campus Porto Alegre por e-mail: 12 e 13 de março; Eleição: 21 de março; Divulgação
96 dos resultados preliminares no site do campus: 22 de março; Período para
97 interposição de recursos dos resultados preliminares pelo formulário eletrônico: 23
98 de março; Homologação dos resultados finais no site do campus: 26 de março. A
99 Conselheira Adriana de Farias Ramos solicitou a inclusão de mais um representante
100 discente para compor a comissão que atua na elaboração da minuta do Regimento
101 Complementar. A Conselheira Sheyla Souza Dare aceitou compor a citada comissão.
102 **Em votação:** aprovada a alteração e a inclusão do nome da conselheira na
103 Comissão. **Item 03 - Moção de apoio ao movimento grevista realizado pelos**
104 **técnicos administrativos.** O conselheiro Frederico solicitou moção de registro do
105 apoio ao movimento grevista dos servidores técnico-administrativos em educação. **Em**
106 **votação:** aprovado por unanimidade pelos presentes. **Item 04 – Aprovação da ata**
107 **09/2017:** aprovada por unanimidade, sem alterações. **Item 05 – Apreciação do**
108 **Parecer de vistas do Processo 23.002258/2017-33 (Recurso Lista Classificatória**
109 **do Edital 045/2017):** O Presidente fez a leitura do parecer de vistas por ele emitido
110 referente ao recurso ao processo 23.002258/2017-33 na qual dá como improcedente
111 o pleito do docente Percio Davies Schmitz. A conselheira Adriana de Farias Ramos
112 disse que parecer realizado pela Comissão de Legislação e Normas foi embasado na
113 instrução normativa n.º 09/2017 que regulamenta o processo de afastamento docente
114 no âmbito do Instituto Federal. Fez a leitura do art. 12, alínea 02 que diz ser
115 competência da CPPD local “Elaborar o edital de afastamento para capacitação
116 docente de acordo com os critérios estabelecidos por esta IN”.. Para ela o edital é,
117 praticamente a cópia fiel do que consta na citada instrução normativa, com exceção
118 de alguns itens. Salientou alguns itens, dentre eles: o parecer de vistas consta que no
119 art. 3º do Edital diz que no ato da inscrição deve entregar a documentação, conforme
120 artigo 28. Informa que no artigo 3º do edital tem dez itens, que são os mesmos do
121 artigo 27 da Instrução Normativa. Fez a leitura dos artigos 3º e 4º do Edital 045/2017
122 deixando claro que foi acrescida, no artigo 4º, a seguinte frase “de toda a
123 documentação exigida no presente edital” e que não está na Instrução Normativa. No
124 artigo 5º consta a frase: “É de inteira responsabilidade do docente providenciar toda a
125 documentação comprobatória” exatamente igual ao texto do artigo 29 da IN, a
126 exceção da frase “prevista no presente edital”, que não está na Instrução Normativa.
127 Ocorre que este artigo 5º, que é a cópia praticamente integral artigo 29 da Instrução
128 Normativa, que não tem dois parágrafos e sim apenas um parágrafo único. A CPPD
129 colocou no Edital 45/2017, um parágrafo 2º com a frase “Serão excluídos do certame
130 os docentes que não entregarem os anexos 2 e 3”, mas que não consta na Instrução
131 Normativa nº 09/2017. Enfatizou que na citada instrução normativa não consta a
132 palavra exclusão ou desclassificação. Essa situação de exclusão de servidor do
133 Edital só aconteceu no âmbito do Campus Porto Alegre, ferindo as prerrogativas
134 estabelecidas na própria Instrução Normativa. A conselheira esclareceu que, na sua
135 visão, o a CPPD local extrapolou suas competências ao criar, no edital, um dispositivo
136 de exclusão de candidatos que não consta na Instrução Normativa, tendo em vista
137 que o Art. 12, alínea II da IN afirma concretamente que a CPPD não pode criar novos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Conselho do Campus

138 critérios. O conselheiro Paulo Artur Konzen Xavier de Mello e Silva reiterou que não é
139 obrigação da CPPD elaborar o Edital exatamente como o previsto na instrução
140 normativa, mas se baseada nela. O Presidente do CONCAMP discorda sobre a
141 instrução normativa ser mais ampla do que o próprio Edital, exceto as decisões
142 realizadas legalmente, por força de Lei, este não contraria as decisões da instrução
143 normativa. A Conselheira Adriana de Farias Ramos pede o registro em ata que o
144 Conselheiro Paulo Artur Konzen Xavier de Mello e Silva e o Presidente dizem que um
145 Edital é superior a uma Instrução Normativa. Em votação: três votos favoráveis ao
146 parecer da Comissão de Legislação e Normas, dois votos contra e cinco abstenções.
147 Item 06 – Edital de abertura de inscrição para o Curso de Pós-Graduação Latu
148 Sensu em Gestão Empresarial: Leitura do parecer da Comissão de Legislação e
149 Normas pela conselheira Adriana de Farias Ramos enfatizando os seguintes itens: no
150 primeiro parágrafo consta que o processo de seleção seja coordenado por uma banca
151 de professores do Curso, cuja coordenação é assumida pelo Coordenador do mesmo
152 e que a condução dos processos de aplicação das provas poderia ser delegada à
153 COPERSE, especificamente para a aplicação da prova; no parágrafo 20, linha C, seja
154 incluída a lei 13146/2015; no item 20.2 os candidatos inscritos nas modalidades de
155 cotas - negros (pretos e pardos) e PcD – que não comprovarem sua condição de
156 cotista, serão realocados na condição universal e continuarão, em função de suas
157 classificações, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual
158 segunda chamada; Inclusão de um item logo após o item 33 com a seguinte redação:
159 34. Para os candidatos classificados e autodeclarados negros (pretos e pardos), a
160 veracidade da autodeclaração deverá ser realizada previamente à matrícula, por
161 comissão específica do IFRS – Campus Porto Alegre para a aferição dos seus
162 direitos. 34.1. A referida comissão, em entrevista presencial com o candidato antes do
163 ato de matrícula, emitirá um parecer que confirmará ou revogará a autodeclaração.
164 34.2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que, por alguma razão,
165 discordarem do parecer da comissão verificadora da autodeclaração, poderão interpor
166 recursos com exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no
167 cronograma deste Edital (anexo I). No item 36, a inclusão da letra J com a seguinte
168 redação: Laudo Médico com a CID que comprove a condição de PcD, no caso de
169 candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD); adequações no cronograma do
170 Edital, alterando datas e incluindo um período de recurso da decisão da comissão de
171 aferição de veracidade da autodeclaração. A conselheira Flavia Helena Conrado
172 Rossato solicitou uma média de inscritos que contribui para o cálculo da quantidade
173 de fiscais necessários para o certame. Houve uma preocupação da referida
174 conselheira sobre o acúmulo entre atividades da referida comissão e demais
175 servidores do Campus. O Presidente do CONCAMP informou que, na reunião do
176 Conselho de Dirigentes, falou de seu entendimento que os membros da COPERSE
177 sejam remunerados, inclusive em forma de bolsa, pelas atividades de seleção. **Em**
178 **votação:** aprovado o parecer por unanimidade. **Item 07 - Assuntos Gerais:** A
179 Conselheira Sheyla Souza Dare perguntou porque as atividades do NAAC ficaram
180 para o último mês de aula. O presidente informou que foi quando o recurso financeiro
181 ficou disponível. A Conselheira Suzana Prestes de Oliveira disse da dúvida que existe
182 referente as atividades oferecidas no campus, elas são do NAAC ou do LAD. O
183 Presidente informou que buscará esta informação e informará a conselheira. A
184 conselheira Liliane Madruga Prestes registrou um desconforto gerado por um erro de
185 encaminhamento de uma planilha ao MEC, na qual a linha que continha os valores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

186 das ações afirmativas do NEPEGS para ser gasto com custeio foi apagada. Onde
187 ocorreu o engano não é sabido. O Presidente buscará saber esta informação. Falou
188 de sua preocupação sobre a formação de um NAPNE, pois entende o quanto ele é
189 relevante para o Campus. A conselheira Claudia Schreiner informou sobre o
190 aniversário de trinta e cinco anos do Prelúdio e haverá uma atividade comemorativa
191 no dia 07 de dezembro de 2017 que será realizado um concerto no Salão de Atos da
192 UFRGS. Segundo relato do presidente do CONCAMP houve uma reunião no
193 Ministério da Educação sobre as necessidades financeiras do campus. Falou que será
194 realizada aferição se o candidato pertence a cota racial a qual se declarou. Disse que
195 a sindicância referente ao Projeto Capadhia está sendo realizada e que demais
196 informações serão repassadas em seguida. Está sendo realizada também sindicância
197 em relação aos bens que são do campus e estão na Secretaria do Patrimônio da
198 União. A seguir, o Presidente colocou a palavra à disposição e como ninguém fez uso
199 dela deu por encerrada a sessão e, nada mais havendo a constar, eu, William
200 Jerônimo Gontijo Silva lavei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada
201 por mim e pelos presentes. Porto Alegre, vinte e nove dias do mês de dezembro de
202 dois mil e dezessete.

William Jerônimo Gontijo Silva _____
(Secretário)

Marcelo Augusto Rauh Schmitt, _____
(Presidente)

Adriana de Farias Ramos _____

Camila Lombard Pedrazza _____

Claudia Schreiner _____

Flavia Helena Conrado Rossato _____

Frederico Duarte Bartz _____

Letícia Zielinski do Canto _____

Liliane Madruga Prestes _____

Luciana Sauer Fontana

AUSÊNCIA JUSTIFICADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Conselho do Campus

Lúcio Olímpio de Carvalho Vieira _____

Marcos Dias Mathies _____

Max Franco Ferro _____

Paulo Artur Konzen Xavier de Mello e Silva _____

Pricila Munhoz Carneiro _____

Sheyla Souza Dare _____

Suzana Prestes de Oliveira _____